

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

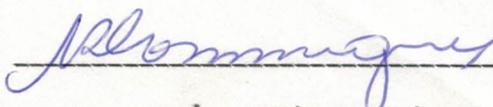
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/68/99, proposto pelo vereador Daniel Paulo do Nascimento, que dá denominação à via particular que menciona.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 1999.

 \_\_\_\_\_ Presidente  
Neuza dos Reis Domingues Souza

 \_\_\_\_\_ Secretário  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

 \_\_\_\_\_ Membro  
Omar Silva da Costa

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/68/99

Dá denominação à via particular que menciona

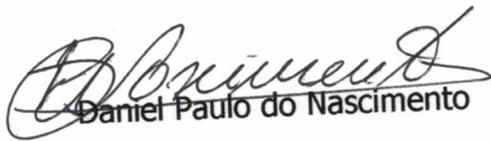
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua particular que corta o quarteirão formado pela Rua 38ª e Av. José João Dib, e Avenidas 21 e 23, passa a denominar-se Genoveva Jesuina de Paula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

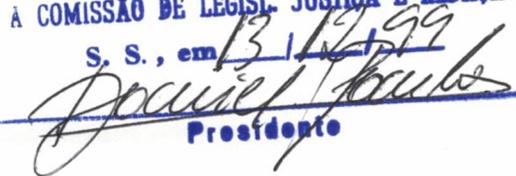
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 1999.

  
Daniel Paulo do Nascimento

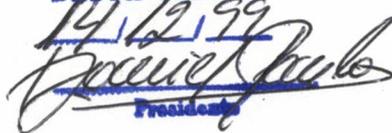
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 13/12/99

  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

14/12/99

  
Presidente

ACORDAMENTO  
SOLICITAÇÃO  
DA PRES. DA COMISSÃO  
LEG. JUST. E REDAÇÃO  
POI RETIRADO.  
14-12-99  
